

1.605.000.0000.000		3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
1.605.000.0000.000		3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 500,00
1.605.000.0000.000		3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 500,00
1.605.000.0000.000		3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
1.605.000.0000.000		3.3.50.41.00.00 - Contribuições	R\$ 500,00
1.605.000.0000.000		3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
<b>SUB-TOTAL:</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$ 2.830.979,00</b>

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao crédito adicional especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativo a fonte 1.605.000.0000.000 (Complemento do piso salarial para profissionais da enfermagem).

**Art. 3º**- Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.210, de 22 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**70E93EBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA SETTRANS Nº 017, DE 12 DE SETEMRBO DE 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE  
URBANA – SETTRANS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155

(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

**PORTARIA SETTRANS Nº 017, DE 12 DE SETEMRBO DE 2023**

ESTABELECE O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.498, de 23 de janeiro de 2007.

Considerando Lei Municipal nº 3230 de 09 de setembro de 1992, em seu artigo 49 – A, parágrafo 3º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Essa Portaria estabelece o regulamento operacional do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município, criando padronização, critérios de fiscalização, procedimentos e prazo para regularizar ou reparar irregularidades encontradas no transporte coletivo durante a fiscalização e procedimentos para lavratura das notificações preliminar – np e notificações de autuação e penalidade – nap no transporte coletivo.

**Parágrafo único:** Os procedimentos de quando expedir uma NP ou NAP, e os prazos para regularizar ou reparar as irregularidades encontradas no transporte coletivo durante afiscalização ficam definidos no Anexo desta Portaria:

**I – ANEXO I – TABELA DE FICHA DE FISCALIZAÇÃO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de setembro de 2023.

**LUCAS LOPES ESTEVAM**

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

<b>ANEXO I – TABELA</b>	<b>DE FICHA DE FISCALIZAÇÃO</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C505.01</b>	Não apresentar os ônibus para início de operação em adequado estado de conservação e limpeza.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Não cabe.	Quando constatado que a Concessionária disponibilizou veículo, advindo da garagem, para início de jornada de trabalho, encontrar-se em inadequado estado de limpeza e conservação. Observação: antes de realizar a primeira viagem do Dia.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C505.02</b>	deixar de providenciar a limpeza ou higienização do ônibus quando necessário.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Quando constatado que entre viagens, após o início da jornada de trabalho, o veículo encontra-se em inadequado estado de limpeza e conservação. <b>PRAZO:</b> • 12 horas para a Concessionária efetuar a limpeza nas situações que não prejudique as viagens ou gere desconforto aos usuários; • 02 horas para o operador providenciar a limpeza nas demais situações, inclusive encaminhando o veículo para limpeza na garagem	Quando descumprida a NP expedida.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>

<b>C505.08</b>	operar com o itinerário frontal em desacordo com a linha ou deixar de exibir informações referentes à mesma.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Quando constatado que o veículo exibe letreiro frontal em desacordo com a linha ou sentido de circulação da mesma ou ausência de informações. PRAZO: • Imediato ao operador quando em desacordo com a linha; • 24 horas à Concessionária para inclusão de informações no letreiro.	Quando descumprida a NP expedida.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C505.14</b>	permitir que usuários fumem dentro do ônibus.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Não Cabe.	Quando inequivocamente houver consentimento por parte do operador em permitir que usuário fume dentro do veículo. Observação: Não autuar quando houver descumprimento do usuário fumante face à solicitação do operador.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C505.17</b>	permitir dentro do veículo qualquer tipo de comércio ou pedido de ajuda financeira a usuários.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Não Cabe.	Quando inequivocamente houver consentimento por parte do operador em permitir qualquer tipo de comércio ou pedido de ajuda financeira dentro do veículo aos usuários. Observação: Não autuar quando houver descumprimento do usuário face à solicitação do operador.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C506.01</b>	não apresentar o ônibus para início de operação em adequado estado de funcionamento.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Não Cabe.	Quando constatado que a Concessionária disponibilizou veículo, advindo da garagem, para início de jornada de trabalho, encontrar-se em inadequado estado de funcionamento. Observação: Antes de realizar a primeira viagem do Dia.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C506.02</b>	trafegar com o ônibus em más condições de funcionamento.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Quando constatado que o veículo esteja trafegando em más condições de funcionamento impossibilitando o embarque e desembarque dos usuários, ou gerando risco a segurança. PRAZO: • Parte mecânica e elétrica: 12 horas após NP, veículo não poderá circular até o pleno funcionamento. • Vidros quebrados: 24 horas após a NP, veículo não poderá circular até o pleno funcionamento. • Elevador estragado, substituição do veículo ao chegar no ponto final desde que a porta permaneça fechada, caso contrário substituir imediatamente. • Outras más condições de funcionamento, a critério do fiscal.	Quando descumprida a NP expedida.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C506.07</b>	transportar passageiro com animal de grande porte que não seja cão guia, ou de pequeno porte que não esteja em caixa própria para este fim, bem como plantas de médio ou grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros que possam comprometer a segurança ou o conforto dos passageiros.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Não Cabe.	Quando inequivocamente houver consentimento por parte do operador em permitir o transporte de objetos, plantas ou animais que comprometam a segurança e o conforto dos passageiros.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C506.10</b>	descumprir itinerários ou horários determinados pelo Órgão Gestor de Transportes.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Quando verificado via sistema que houve desvio de itinerário estabelecido pelo órgão gestor. Quando verificado via sistema que houve desrespeito ao horário programado pelo órgão gestor. Observação: Sempre que houver um desvio que não esteja programado ou autorizado, enviar Justificativa no prazo máximo de 4 horas, com provas materiais, pelo email da secretaria, ou ligar para o setor de fiscalização de transportes.	<b>Para descumprimento de itinerário:</b> Quando a Concessionária não comprova a justificativa do desvio de itinerário conforme NP lavrada. Quando constatado pelo fiscal que houve desvio de itinerário estabelecido pelo órgão gestor sem comunicação previa ou obstáculo/evento que justifique alteração no itinerário. <b>Para descumprimento de horário (Não fez viagem):</b> Quando constatado não cumprimento da viagem sem previa ou posterior comunicação ao órgão gestor ou sem motivo que justifique o não cumprimento. <b>Para horário não respeitado (atrasado ou adiantado):</b> Quando a Concessionária não comprova justificativa do desrespeito ao cumprimento do horário programado pelo órgão gestor, conforme NP lavrada. Quando constatado que o veículo desrespeitou o horário programado para a linha, adiantando o horário de partida em 03 (três) minutos ou mais, ou atrasando o início da viagem em 10 (dez) minutos ou mais sem justificativa.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C506.14</b>	dar partida no ônibus ou mantê-lo em circulação sem que as portas estejam fechadas.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Quando comprovadamente for constatada a existência de falha mecânica no fechamento das portas. Devendo, neste caso, interromper a viagem e providenciar o transbordo dos usuários. Prazo: Imediato	Quando comprovadamente for constatada a negligência do operador em não acionar o fechamento das portas, ou caso seja descumprida, pela Concessionária, a N.P. expedida anteriormente.
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>C507.24</b>	deixar de executar no validador, os procedimentos de início e término de viagem ou configuração de operação da linha na qual o veículo estiver operando.
<b>QUANDO EXPEDIR</b>	
<b>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – NP (ADVERTÊNCIA)</b>	<b>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE – NAP</b>
Constatando que o validador do veículo está configurado em linha na qual não está operando ou sentido de linha oposto ao qual trafega. Prazo: Imediato Observação: Máximo de 03 (três) NP diárias por veículo.	Quando descumprida a NP expedida.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5ADA686E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: 238/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -

Número da Licitação: 160/2023

Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 238/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023,